

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)
[voltar](#)

[Página para impressão](#)
[exibir Ato](#)

Decreto 3933 - 27 de Janeiro de 2020

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#)

 Publicado no [Diário Oficial nº. 10613](#) de 27 de Janeiro de 2020

Súmula: Alteração do Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Rio Itaqui, denominada de "UTP do Itaqui", definido pelo Decreto n.º 1.454, de 26 de outubro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 11.684, de 18 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, inciso III e 29 da Lei n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e nas Resoluções n.º 06/2016, n.º 07/2016 e n.º 09/2019 do Conselho Gestor de Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 15.164.597-6,

DECRETA:

Art. 1.º O mapa referente ao Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui ("UTP do Itaqui"), anexado ao Decreto n.º 11.684, de 18 de julho de 2014, fica alterado conforme novo mapa de Zoneamento anexo a este Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Felipe FlessaK
Chefe da Casa Civil em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

ANEXOS:

Exibir	Descrição
	anexo230971_53140.pdf

[Voltar](#)
[topo](#)